

4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acesaospaolu.sp.gov.br](http://www.acesaospaolu.sp.gov.br)

**IV - DAS VAGAS**

1. Das vagas previstas neste Edital, durante o prazo de validade desta Seleção, serão reservadas às pessoas com deficiência, visando cumprir exigência de percentual por empregado contratado em observância à lei 8.213/1991.

2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Capítulo XI – DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO, são compatíveis com a deficiência.

3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina, conforme o entendimento dos padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4. Para concorrer a esta vaga o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e para sua avaliação, deverá entregar no ato de admissão, laudo médico original (ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressão referencial ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

5. Se não entregar o laudo médico original (ou cópia autenticada), em conformidade com o item anterior, o candidato não poderá assumir a vaga, visto que o presente edital visa selecionar pessoas portadoras de deficiência e será considerado como não portador da mesma.

6. Serão garantidas aos candidatos com deficiência, as condições necessárias para sua participação em todas as etapas desta Seleção, sendo que, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição o Candidato deverá solicitar a condição especial que necessita para realização da prova.

7. No ato da admissão na realização do exame médico admissional, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade com o exercício das atribuições da função, descritas no Capítulo XI deste Edital.

8. Após a realização da perícia médica deverá ser formulado laudo sobre aptidão do candidato para desempenhar TODAS as atribuições da função, especificadas no Capítulo XI deste Edital, sem restrições.

9. Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, quanto ao tipo e grau da deficiência por eles apresentados e sua compatibilidade com as tarefas do cargo.

10. O candidato poderá ser convocado a apresentar-se com a finalidade de verificar a condição de Pessoa com deficiência ou complementar as informações contidas no atestado (ou documentação) entregue.

11. O referido Laudo Médico deverá ser preferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame e atestar a espécie e o grau ou nível de pessoa com deficiência, com expressão referencial ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

12. Quando a perícia concluir que não há deficiência do candidato constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar um profissional indicado pelo interessado, um profissional assistencial e um especialista na patologia apresentada pelo candidato.

13. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo.

14. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

15. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

16. O candidato pessoa com deficiência reprovado na Perícia Médica, em virtude da incompatibilidade com as atribuições da função, será eliminado desta Seleção.

17. O candidato que se declarou pessoa com deficiência e não foi considerado como tal pela Perícia Médica, será eliminado desta Seleção.

18. Será excluído desta seleção o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada INCOMPATÍVEL com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e aprovados em qualquer de suas etapas.

19. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

**V - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br);

1.2. Imprimir Boletim Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 16/08/21) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens 1.1., 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato deve se auto-declarar pessoa com deficiência nos termos da lei e estará assumindo, sob as penas da legislação vigente, que possui e detém documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Comprovar ser pessoa com deficiência conforme descrito no CAPÍTULO IX deste Edital;

- Ser brasileiro;

- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior de Assistente Social, no ato da admissão;

- Possuir inscrição no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), no ato da admissão;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

**V - DAS PROVAS**

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA, 30 questões de múltipla escolha (inéditas ou não inéditas) conforme programa abaixo:

- Serviço Social, Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos;
- Projeto Ético Político da Profissão;
- Serviço Social e Interdisciplinaridade;
- Política de Saúde e Serviço Social;

- Lei 8742/93 Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e atualizações;

- Lei 13.351/11 Sistema Único de Assistência Social – SUAS e atualizações;

- Lei 11.340/06 Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Lei Maria da Penha);

- Lei 8069/90 Estatuto da criança e do adolescente – ECA e atualizações;

- Lei 10.741/03 Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e atualizações;

- Lei 13.146/15 Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

- Lei 8.080/90 Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, na organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e atualizações;

- Lei 8.142/90 Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- Lei 8.662/93 Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e atualizações;

- Resolução CRESS 273 de março de 1993 Código de Ética da Profissão do Assistente Social;

- Parâmetros para atuação de Assistente Social na Saúde CRESS 2010;

- Portaria nº 399 de 22 de fevereiro de 2006. Pacto pela Saúde;

- Política Nacional de Humanização. Ministério da Saúde;

- Política Estadual de Humanização – PEH – 2012 (Secretaria do Estado de Saúde de São Paulo).

2. Análise de Currículo Vitae.

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da Prova Prática, será analisado e pontuado considerando-se:

1. Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento. Será atribuído 10 pontos, para cada Título, até o máximo de 30 pontos NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE.

2. Cursos, congressos, jornadas, simpósios, encontros, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, nos últimos 5 anos. Será atribuído 01 ponto, para cada título; até o máximo de 20 pontos.

3. Publicações científicas NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, em revistas especializadas, Será atribuído 05 pontos, para cada Título até o máximo de 20 pontos.

4. Palestras, posters e aulas proferidas em eventos, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, nos últimos 5 anos. Será atribuído 01 ponto para cada título, até o máximo de 20 pontos.

5. Outros títulos, a critério da banca, 10 pontos.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente, documentos originais, incluído ou excluído de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados, ou seja, com cópia simples do documento. A não entrega do currículo determinará nota zero neste item de avaliação.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Getúlio, Bauru - SP, 17033-360, Bauru - SP. Após esse período os currículos serão incinerados.

**VII – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO**

1. Prova Escrita ..... Peso 5 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

2. Análise de Currículo..... Peso 1 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

3. Prova Prática..... Peso 1 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

4- De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

**VIII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS PROVA ESCRITA**

1. A Prova Escrita será realizada no dia 28 de agosto de 2021 às 09h00min, na Escola Estadual Cristiano Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

2) Os candidatos deverão comparecer no local e endereço acima citado, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) Comprovante de inscrição (devidamente pago), Currículo (documentado), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outro espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

6) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

7) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

8) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

**IX – ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19**

Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:

1 - USO OBRIGATORIO DE MÁSCARA;

2 - AFERIÇÃO DE TEMPERATURA;

3 - APLICAÇÃO DE ALCOL EM GEL;

4 - OS BEBEDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;

5 - DISTANCIAMENTO SOCIAL.

**X – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

Poderão ser disponibilizadas aos candidatos, mediante requisição, no momento da realização da inscrição, na medida da sua necessidade e de acordo com as seguintes hipóteses:

A - Ao candidato com deficiência visual:

A1 – Prova impressa em caracteres ampliados;

A2 – Fiscal Leitor, com leitura fluente;

B - Ao candidato com deficiência física:

B1 – Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;

B2 – Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;

B3 – Facilidade de acesso às salas de prova, aos banheiros e às demais instalações relacionadas ao processo seletivo.

C - Ao candidato com deficiência auditiva:

C1 – Fiscal Interpretre de LIBRAS;

XI – DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO ASSISTENTE SOCIAL

**SUMÁRIA**

Planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de serviço social junto a indivíduos, grupos e comunidade, identificando e analisando as questões sociais, com vistas a compreender e intervir na realidade apresentada, através de métodos e

instrumentais técnicos operativos do serviço social, objetivando o bem-estar social do usuário.

**DETALHADA**

- Efetuar atendimento individual e/ou grupal objetivando conhecer, avaliar e elaborar diagnóstico socioeconômico, a fim de estabelecer o programa de tratamento adequado à realidade e necessidade dos mesmos, auxiliando e orientando nas questões apresentadas, investindo na potencialidade dos mesmos.

- Realizar entrevista social dos casos atendidos para conhecimento, planejamento e acompanhamento dos mesmos.

- Fazer encaminhamentos para outros profissionais interna ou externamente à instituição, expondo os aspectos sociais identificados, a fim de que estes recebam atenção nos aspectos sociais, propondo ações que visam minimizar as questões sociais apresentadas, enquanto fatores condicionantes e determinantes da saúde.

- Planejar suas atividades de acordo com os recursos disponíveis de forma a atender as necessidades apresentadas.

- Elaborar, executar e avaliar programas e projetos relativos ao serviço social.

- Participar de projetos e programa de ação social juntamente com outros profissionais.

- Realizar visitas domiciliares, hospitalares, e outras, objetivando conhecer a situação socioeconômica do usuário, para elaboração de diagnósticos e orientação sobre assuntos de sua competência.

- Coordenar reuniões com usuários, familiares ou outros elementos envolvidos, com ações socioeducativas, posicionando-os sobre o andamento dos trabalhos ou colhendo subsídios para continuidade dos mesmos.

- Detectar e intervir no processo de trabalho-saúde-doença dos usuários.

- Propor ações preventivas, mediante avaliação dos fatores condicionantes e determinantes sociais da saúde e situação de vulnerabilidade e risco social instalada.

- Implementar ações de controle e tratamento, possibilitando aos profissionais de saúde, identificarem as questões sociais, que possam interferir no tratamento proposto.

- Intermediar as relações da equipe multidisciplinar-paciente-família, visando êxito no tratamento proposto.

- Participar dos trabalhos desenvolvidos posicionando os dirigentes ou outros profissionais sobre resultados obtidos na produção e custos da unidade.

- Articular-se com entidades, instituições, outras instâncias e profissionais especializados, intercambiando informações a fim de obter subsídios ou parcerias para implantação ou melhoria dos serviços prestados.

- Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência.

- Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social, e empregados em atividades relacionadas ao serviço social.

- Auxiliar nos trabalhos de apoio à pesquisa e à extensão universitária promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais.

- Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização.

- Zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.

- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

**PRÁTICA DE APLICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA A PROVA**

**PRÁTICA E ANÁLISE DE CURRÍCULO**

1) A data, local e horário da realização da Prova Prática, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)

2) Serão habilitados para prova prática e análise curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.

3) Dos candidatos habilitados serão convocados para a prova prática e análise de currículo os 20 (vinte) primeiros colocados. Em caso de empate na vigésima colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados.

4) No ato da Prova Prática, os candidatos deverão entregar seu currículo (documentado), para posterior análise da Banca Examinadora.

**XIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A média mínima para habilitação será de 60 (sessenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 5 + Prova Prática x 4 + Análise de Currículo x 1) / 10.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

**XIV – DA ADMISSÃO**

Para a admissão, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados nos itens IV e V;

6) A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em inconsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

**XV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da instituição.

3) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 30 de julho de 2021.

Rafael R. Antonio Rugolo Jr.

- Diretor Presidente

FAMESP

**Edital Nº 049/2021 - FAMESP-RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO PEDIATRA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços médicos e cirúrgicos no Ensino na MATERIDADE SANTA ISABEL – BAURU (ou Unidade Famesp podendo ser firmado mais de um contrato de trabalho).

1) – CONSIDERAÇÕES

1) – Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) – Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalares, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.

3) – Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

**II – DO SALÁRIO**

1. O Salário inicial será de R\$ 60,42 (sessenta reais e quarenta e dois centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br); no período de 06 a 16 de agosto de 2021.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSO SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais físicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acesaospaolu.sp.gov.br](http://www.acesaospaolu.sp.gov.br)

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br);

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 16/08/2021) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens 1.1., 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;

- Ser brasileiro;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Gozar de boa saúde física e mental;

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4.

tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC, 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 28 de julho de 2021.  
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.  
- Diretor Presidente  
FAMESP

FUND. 1-048/2021 – FAMESP – RH  
A Edital para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna pública, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de ENFERMEIRO, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais, para prestar serviços e colaborar com ensino e pesquisa na Maternidade Santa Isabel (Bauru).

I – CONSIDERAÇÕES  
1. - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatórias e extra ambulatórias.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II - DO SALÁRIO  
1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 36 (trinta e seis) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida é de R\$ 2.781,24 (dois mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

III - DAS INSCRIÇÕES  
1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 06 a 16 de agosto de 2021.

2. Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butingoni, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/nº.

3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos de Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesaospaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:  
1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 16/08/2021) na Rede Bancária, O candidato receberá correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens 1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;  
- Ser enfermeiro, devidamente credenciado no COREN, no ato da admissão;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
- Gozar de boa saúde física e mental;

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:  
1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DA PROGRAMAÇÃO DA PROVA ESCRITA  
1. - História, Ética e Legislação em Enfermagem;  
2. - Técnicas Básicas de Enfermagem;  
3. - Anatomia e Fisiologia Humana;  
4. - Sistematização da Assistência de Enfermagem;  
5. - Gerenciamento em Enfermagem;  
6. - Trabalho em Equipe multidisciplinar;  
7. - Enfermagem em Clínica Médica Cirúrgica;  
8. - Enfermagem em Alojamento Conjunto;  
9. - Enfermagem em Centro cirúrgico, Recuperação Amestésica e Central de Material Esterilizado;

10. - Enfermagem em Doenças Transmissíveis;  
11. - Enfermagem Materno Infantil;  
12. - Enfermagem em Neonatologia;  
13. - Enfermagem em Saúde Coletiva;  
14. - Enfermagem em Infecção Hospitalar;  
15. - Enfermagem em Psiquiatria;

16. - Enfermagem em Pronto Socorro e Emergência Ginecológica e Obstétrica;  
17. - Enfermagem em Terapia Intensiva Neonatal;  
18. - Administração em Enfermagem;  
19. - Farmacologia aplicada à Enfermagem;  
20. - Nutrição aplicada à Enfermagem;  
21. - Imunizações;  
22. - Código de Deontologia de Enfermagem;  
23. - Humanização na Assistência de Enfermagem;  
24. - Risco e segurança do paciente;  
25. - NR 32;  
26. - Noções de Informática.

VI - DAS PROVAS  
O Processo Seletivo constará de:  
A. Prova Escrita: composta de 30 questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, conforme item V - Da Programação.

VII - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO  
Prova Escrita..... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VIII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS  
1. PROVA ESCRITA  
A Prova Escrita será realizada no dia 28 de agosto de 2021 às 09h00min, na Escola Estadual Cristiano Cabral, Rua Geson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:  
- Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.  
- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

3. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal.

5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que tenham sido respondidas incorretamente, nem questões que tenham sido respondidas incorretamente, nem questões que tenham sido respondidas incorretamente, nem questões que tenham sido respondidas incorretamente.

7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

IX - ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID-19  
Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:  
1. - USO OBRIGATORIO DE MÁSCARA;  
2. - AFERIÇÃO DE TEMPERATURA;  
3. - APLICAÇÃO DE ALCOOL EM GEL;  
4. - OS BEBEDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;  
5. - DISTANCIAMENTO SOCIAL

X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL  
1) - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 60 (sessenta) pontos.

2) - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:  
- tiver maior idade.

XI - DA ADMISSÃO  
Para a admissão, o candidato deverá apresentar:  
1. Documentos relacionados ao item IV  
2. Certificado de conclusão de curso de Graduação em Enfermagem e Registro de enfermeiro no COREN.

3. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao Conselho: COREN-SP.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS  
1) - Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2) - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3) - Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC, 683/92.

4) - A inscrição implicará no conhecimento das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 30 de julho de 2021.  
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.  
- Diretor Presidente -  
FAMESP

Edital N.º 052/2021 - FAMESP-RH  
A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna pública, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO PEDIATRA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria da Fundação, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino no Hospital Estadual Bauru e/ou Unidades FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

I – CONSIDERAÇÕES  
1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra Hospitalares, Ambulatórias e Extra Ambulatórias abrangidas pela FAMESP.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – DO SALÁRIO  
1. O Salário inicial será de R\$ 60,42 (sessenta reais e quarenta e dois centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exames, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III - DAS INSCRIÇÕES  
1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 06 a 16 de agosto de 2021.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos de Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesaospaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS  
1. Para se inscrever o candidato deverá:  
1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 16/08/2021) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens 1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;  
- Ser brasileiro;  
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Gozar de boa saúde física e mental;

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:  
1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DA PROVA  
O processo seletivo constará de:  
1. Análise de Currículo, conforme critérios definidos no item "VII" abaixo

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO  
1. O Currículo será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

1.1. Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;  
1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;  
1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;

1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre: - Insultológico – de 1 a 05 pontos;  
- Clínicas – de 1 a 05 pontos;

- Hospitalar – de 1 a 10 pontos.

1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;

1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;

1.7 Mestreado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;

1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

OBSERVAÇÕES: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

2. O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luis Edmundo Carrjo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru - SP. Após essa data os mesmos serão incinerados.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO  
1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.  
1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luis Edmundo Carrjo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru - SP, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL  
1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:  
2.1. tiver maior idade.

IX - DA ADMISSÃO  
Para a admissão, o candidato deverá apresentar:  
1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;  
1.2. Documentos originais relacionados no item IV;  
1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;  
1.4. Documentação comprobatória de habilitação para atuação na área e/ou especialidade do processo seletivo;

1.5. Documentação original do currículo vitae.  
OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS  
1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC, 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 30 de julho de 2021.  
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.  
- Diretor Presidente  
FAMESP

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### DIRETORIA GERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Curso Público para provimento de cargos de Analista Jurídico do Ministério Público destinados aos Órgãos e Unidades Administrativas do Vale do Ribeira

Processo DG-MP Nº 65/2018  
EDITAL Nº 14/2021

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA  
O Centro de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do disposto no item 7.5 do Capítulo VII, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2018, CONVOCA os candidatos do Curso Público, a seguir relacionados, para provimento de cargos de Analista Jurídico do Ministério Público, constantes da Lista Geral de Classificação do Vale do Ribeira a fim de manifestarem interesse quanto à nomeação para a localidade a seguir descrita:

ÁREA REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA  
Promotoria de Justiça de Cajati

Os candidatos interessados deverão, no período de 03/08/2021 a 06/08/2021, manifestar interesse quanto a localidade de trabalho oferecida nesta convocação.

A manifestação de interesse deverá ser enviada por e-mail no endereço eletrônico cpgnconvoca@mpsp.mp.br.

A manifestação de interesse não gera direito à nomeação. As vagas existentes serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

O candidato que em decorrência de sua manifestação for nomeado será excluído da Lista de Classificação do Curso Público ao qual concorreu.

O candidato que não conseguir a vaga escolhida ou não se manifestar permanecerá na lista de classificação, aguardando nova oportunidade, até a expiração do prazo de validade do concurso.

CANDIDATOS CONVOCADOS  
- ÁREA REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA  
Classificação, Nome  
017, RAFAEL GONCALVES DE SOUZA  
018, ANDRESSA CAROLINA AQUINO CARDOSO  
019, LUIZ ROSSO MOTA  
020, JEAN RICARDO NICOLDI  
021, BRUNA BIANCA BRANDBALISE PIVA  
022, VICTORIA DE MELO FLORENTINO DOS SANTOS  
023, GLEBER RODNEY MARQUES MUNIZ COSTA  
024, VINICIUS BENTO DA SILVA  
025, MURILLO PAULO DE CAMARGO  
026, FRANCISCO SIMÕES PACHECO SAVOIA  
027, ACHERNAR MAIA UCHOA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Curso Público para provimento de cargos de Analista Técnico Científico do Ministério Público (diversas especialidades).

Processo DG-MP 364/2015  
EDITAL Nº 15/2021  
CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O Diretor Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no item 15.1 do Capítulo XV, do Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2015 e considerando a necessidade de provimento na localidade do Vale do Ribeira para provimento de cargo de ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO - ENGENHEIRO FLORESTAL, CONVOCA os candidatos do Curso Público a seguir relacionados, constantes da Lista de Classificação Geral da Macrorregião I - Capital para manifestarem interesse quanto à nomeação para a localidade a seguir descrita:

Macrorregião I - Área Regional do Vale do Ribeira  
Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) - Núcleo Vale do Ribeira

Os candidatos interessados deverão, no período de 03/08/2021 a 06/08/2021, manifestar interesse quanto a localidade de trabalho oferecida nesta convocação.

A manifestação de interesse deverá ser enviada por e-mail no endereço eletrônico cpgnconvoca@mpsp.mp.br.

A manifestação de interesse não gera direito à nomeação. A vaga existente será preenchida respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

O candidato que em decorrência de sua manifestação for nomeado será excluído da Lista de Classificação do Curso Público ao qual concorreu.

O candidato que não conseguir a vaga escolhida ou não se manifestar permanecerá na lista de classificação, aguardando nova oportunidade, até a expiração do prazo de validade do concurso.

MACRORREGIÃO I  
Analista Técnico Científico - Engenheiro Florestal  
Classificação, Nome  
004, DANIEL LEAL ZUBRINSKY  
005, CAROLINE ALMEIDA SOUZA  
006, SABRINA MANDARANO MACIEL YAMASHITA  
007, ALEX PAIVA RAMPAZZO  
008, EVANDRO HERMINIO DA SILVA  
009, TATIANA DE CARVALHO ANDRADE DOBNER  
010, NEYTON HIDEKI TADEU ARAKI  
011, MAURICIO ALEXANDRE VULCANO  
012, GABRIEL RAFAEL VIEIRA  
013, ANA PAULA DE SOUZA SILVA  
014, ROGERIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
015, DEIVID GASPAR JARDIM MORENO

## BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP  
CENTRO DE FINANÇAS  
AGO/2021

UG LIQUIDANTE - Nº DA PD - VALOR  
512801 - 2021PD02354 - 3.680,00  
512801 - 2021PD02353 - 396,00  
512801 - 2021PD02511 - 4.640,00  
512801 - 2021PD02513 - 14.800,00  
512802 - 2021PD01504 - 99.000,00  
512801 - 2021PD02523 - 59.250,00

